

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2024 | Edição: 107 | Seção: 3 | Página: 117

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Saúde Indígena

AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023-SESAI

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Saúde Indígena, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, considerando o resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 05/2023-SESAI, retificado por meio de comunicado publicado no DOU em 21/05/2024, e as manifestações de interesse das instituições convocadas no Ato nº 11, de 4 de junho de 2024, torna pública a relação de entidades privadas sem fins lucrativos, com capacidade gerencial, operacional e técnica habilitadas para a prestação de serviços complementares na área de atenção à saúde e determinantes ambientais nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas e nas Casas de Saúde Indígena Nacionais, por meio da formalização de Termo de Convênio, visando ao alcance dos objetivos específicos pactuados na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, em consonância com as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena:

Lote	Instituição	CNPJ
1	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira	10.988.301/0001-29
2	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	21.583.042/0001-72
3	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	61.699.567/0001-92
4	Instituto para a Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico das Cidades do Brasil	07.260.939/0001-34
5	Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde	24.006.302/0004-88
6	Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano	07.836.454/0001-46
7	Beneficência Hospitalar de Cesário Lange	50.351.626/0001-10
8	Santa Casa de Misericórdia de Sabará	24.315.681/0001-45



A Secretaria de Saúde Indígena encaminhará Ofício a cada uma das instituições habilitadas com orientações de como será realizada a formalização dos Termos de Convênio e apresentação de Plano de Trabalho na plataforma Transferegov.br, em consonância com o preconizado no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.